



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.682/2020.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação vigente, a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2020, com vistas à contratação temporária para no ano de 2021, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente:	MARIO EDSON MARTINS	Pedagogo – Series Iniciais do Ensino Fundamental
Secretário:	ELIZETE R. PIMENTA FIGUEIREDO	Pedagogo – Series Iniciais do Ensino Fundamental
Membros:	LUCIA HELENA R. ELIAS	Recursos Humanos
Membros:	FABIO JUNIOR ELIAS	Sindicato dos Servidores Públicos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



§2º - DA COMISSÃO AVALIADORA:

ELIANE CALISTRO ZANETTE	Pedagogo – Series Iniciais do Ensino Fundamental
DAIANE LUCY DE SOUZA ALMEIDA	Pedagogo – Series Iniciais do Ensino Fundamental
JAQUELINE ARAGAO WERNKE	Pedagogo – Licenciatura em Educação Infantil
ROSELI GEORG	Pedagogo - Educação Física
SANDRA SALETE BARD BORGES	Pedagogo - Matemática

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo Simplificado” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertos, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, será definida no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Ficam os Servidores ora dispensados de suas funções nos horários de trabalho, dos quais irão desempenhar as atividades relacionadas a realização do processo seletivo simplificado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta / MT